

JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 018/2020 CELEBRADO COM A EMPRESA M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO Nº 65 §10 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 018/2020, com a empresa M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 21.403.781/0001-35, para a Locação de Imóvel Não Residencial para instalar a Sede da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em 01 de dezembro de 2020 com o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo um total anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A Secretaria entendeu que o imóvel atende as finalidades precípuas da mesma quanto à instalação, e considerando as expectativas atendidas, foram celebrados Quatro Termos Aditivos.

Em janeiro de 2025, foram estabelecidas medidas de racionalização a execução das despesas orçamentárias na Administração Pública Municipal por meio do Decreto nº 113.426/2025 - PMB, de 30 de janeiro de 2025 – DOM Nº 15.123. E em atendimento ao Decreto foi iniciado o processo de supressão para os Contratos administrativos por meio do Mem. nº 012/2025-DRM/DEAD/SEFIN, do dia 31/01/2025 e anexado neste Processo GDOC Nº 203/2025 – SEFIN.

A empresa ao ser informada da possível supressão no valor do contrato se mostrou favorável, sugerindo aceitar uma redução de 5% (cinco por cento), passando o valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) a partir de fevereiro/2025. Vale ressaltar que nos meses de dezembro/2024 e janeiro/2025 o pagamento da despesa ainda foi no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Diante dos fatos apresentados o valor do contrato passará de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), com um percentual de supressão de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Dessa forma, considerando que a supressão encontra-se devidamente autorizada, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior para o Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 018/2020-SEFIN para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 13 de fevereiro de 2025.

Tatiany Ramos Casseb
Contratos/DRM/DEAD

